



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sequencial 3566-SC 355

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 21 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS		
Órgão	12.001	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira	
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, gestão da conectividade, hospedagem de dados em nuvem e operação assistida de 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG, visando garantir a continuidade, disponibilidade e confiabilidade das informações meteorológicas utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e adequado das 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG, utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para monitoramento das condições climáticas, acompanhamento de eventos meteorológicos e apoio às ações de prevenção e resposta a situações de risco. Considerando que os equipamentos demandam manutenção periódica, monitoramento operacional, suporte técnico especializado, gestão da conectividade e armazenamento seguro dos dados coletados, a contratação mostra-se indispensável para garantir a disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações meteorológicas utilizadas pela Administração Municipal. A interrupção dos serviços ou a indisponibilidade das estações pode comprometer o monitoramento das condições climáticas e reduzir a capacidade de resposta do Município diante de eventos adversos, tornando necessária a contratação de empresa especializada para manutenção e suporte da infraestrutura de monitoramento meteorológico existente.		
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
() Baixa	() Média	(x) Alta
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Material de consumo		Serviços – pessoa jurídica	Obras e/ou serviços de engenharia
Material permanente		Serviços – pessoa física	Outros
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
01	serv	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, gestão da conectividade, hospedagem de dados em nuvem e operação assistida de 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG, visando garantir a continuidade, disponibilidade e confiabilidade das informações meteorológicas utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
FORNECIMENTO DE MATERIAL			
☐ Consumo		☐ Permanente	
☐ Parcela única		☐ Quinzenal	
☐ Semanal		☐ Mensal	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
☐ Não Continuoado		☒ Continuoado	
☐ Parcela única		☒ Mensal/Medição	
☐ Semanal		☐ Outro:	
REGIME DE EXECUÇÃO			
☐ Empreitada por preço unitário		☐ Contratação por tarefa	
☐ Empreitada por preço global		☐ Contratação integrada	
☐ Empreitada integral		☐ Contratação semi-integrada	
☐ Fornecimento e prestação de serviço associado			
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☐ Sim.			
☒ Não, será exigida a apresentação de amostras, protótipos ou prova de conceito, considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de manutenção, suporte técnico, monitoramento e operação de estações meteorológicas, cujas características e requisitos podem ser adequadamente avaliados por meio da documentação técnica apresentada pela licitante, bem como pela comprovação de sua capacidade técnica e experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto contratado.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
Não será exigida habilitação técnica específica para a presente contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos padronizados, amplamente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

disponíveis no mercado, cuja comprovação de capacidade poderá ser aferida por meio dos requisitos gerais de habilitação previstos na legislação vigente.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria de Segurança Pública, representado por seu empregado XXX, atesta que a empresa (nome da empresa), representada por seu RT (nome do empregado da empresa, qualificação, RG, CPF, número da carteira do CREA) efetuou visita técnica a pelo menos 50% das Estações da contratação objeto do edital (número do edital) de forma a permitir sua plena ciência das condições de fornecimento.

Mariana, xx de xxx, de 2026

(Nome do empregado)

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(x) Sim. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de prestação dos serviços. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

O objeto deste contrato deverá ser fornecido/executado de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. O prazo de entrega do serviço é de (15) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço.
2. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail defesa.social@gmail.com.
3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.
4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço contratado de acordo com o exposto consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – Mirian Terezinha Gomes	2- Inspetora de serviços administrativos
3- Telefone (31) 988554305	4 – Email defesa.social@mariana.mg.gov.br

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Considerando tratar-se de objeto de baixa complexidade, composto por bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com reduzido risco à contratação, a legislação vigente admite a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do gerenciamento formal de riscos, sendo, em tese, suficiente a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Contudo, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da transparência e das boas práticas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optará pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, visando fortalecer a instrução processual, demonstrar de forma mais robusta a necessidade da contratação e assegurar maior segurança técnica e administrativa ao procedimento.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Prestação de serviço : 12.001.17.6.182.2.541. 339039 1708 385 e 12.001.17.6.182.2.541. 339039 1500 385

Prestação de Serviço

(X) Recurso Próprio
(X) Recurso CEFEM

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, voltada ao levantamento da necessidade administrativa, informa-se que, neste momento, não há estimativa de valor consolidada para o objeto pretendido. Ressalta-se que a apuração detalhada dos custos será realizada em fase posterior, por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ocasião em que serão analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado, bem como levantados valores de referência preliminares. A estimativa final e formal do valor da contratação será devidamente consolidada no Termo de Referência (TR), com base em pesquisa de preços, observando os parâmetros legais e normativos aplicáveis, garantindo a adequada instrução do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 27 de abril de 2026.


Raquel de Souza Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Matricula 13900- CPF 07679944695

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 27 de abril de 2026.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira
Objeto	Análise da solução mais adequada para atendimento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, gestão da conectividade e operação das estações meteorológicas do Município de Mariana/MG, visando assegurar a continuidade da coleta, transmissão e disponibilização de dados meteorológicos utilizados nas ações de monitoramento e prevenção da Defesa Civil Municipal.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Mariana dispõe atualmente de 06 (seis) estações meteorológicas automáticas utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para o monitoramento das condições climáticas e emissão de informações que subsidiam ações preventivas e respostas a situações de risco.

Considerando a importância da disponibilidade contínua dos equipamentos e da confiabilidade dos dados coletados, torna-se necessária a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto, gestão da conectividade e hospedagem dos dados meteorológicos, de forma a garantir o pleno funcionamento da rede de monitoramento, evitando interrupções na transmissão das informações e assegurando o suporte necessário às atividades de proteção e defesa civil do Município.

2. Demonstrativo da Previsão no Plano Anual de Contratações

Embora o Município de Mariana ainda não possua regulamentação específica do Plano Anual de Contratações, a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar está contemplada na Lei Orçamentária Anual, conforme ação nº 12.001.17.6.182.2.541. 339039 1708 385 e 12.001.17.6.182.2.541. 339039 1500 385, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade orçamentária.

3. Requisitos da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A contratação deverá contemplar serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva das estações meteorológicas, suporte técnico remoto e presencial, monitoramento contínuo da operação dos equipamentos, gestão da conectividade necessária à transmissão dos dados, hospedagem e armazenamento das informações em ambiente seguro, bem como atualizações e melhorias operacionais que garantam a disponibilidade, confiabilidade e integridade dos dados meteorológicos.

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, disponibilizar atendimento técnico para resolução de falhas operacionais e realizar visitas técnicas sempre que necessário para assegurar o pleno funcionamento das estações meteorológicas instaladas no Município

4. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria de Segurança Pública/Defesa Civil, considerando a quantidade de bases meteorológicas existentes.

Item	Especificação	Unid	Qtd	V. unit	V. Total
1	Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, gestão da conectividade e operação das estações meteorológicas do Município de Mariana/MG, visando assegurar a continuidade da coleta, transmissão e disponibilização de dados meteorológicos utilizados nas ações de monitoramento e prevenção da Defesa Civil Municipal.	Serv	12		

5. Levantamento de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para garantir a operação contínua das estações meteorológicas pertencentes ao Município de Mariana/MG.

Verificou-se que os serviços necessários ao atendimento da demanda são amplamente ofertados por empresas especializadas no segmento de monitoramento meteorológico, telemetria e suporte tecnológico, abrangendo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, monitoramento remoto, hospedagem de dados em nuvem, gestão da conectividade, suporte técnico especializado e atualização dos sistemas utilizados na coleta e transmissão de informações meteorológicas.

Dentre as alternativas analisadas, observou-se que a contratação integrada dos serviços apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, uma vez que possibilita a centralização do suporte técnico, a padronização dos procedimentos de manutenção, a redução de riscos de indisponibilidade dos equipamentos e a garantia de maior eficiência operacional da rede de monitoramento meteorológico.

A alternativa de execução direta pela Administração mostrou-se inviável em razão da necessidade de conhecimentos técnicos especializados, ferramentas específicas de diagnóstico e manutenção, além da demanda por monitoramento contínuo da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de comunicação envolvidos.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de manutenção, suporte técnico, monitoramento remoto, gestão da conectividade e hospedagem dos dados das estações meteorológicas, assegurando a confiabilidade das informações utilizadas pela Defesa Civil Municipal e demais órgãos envolvidos na gestão de riscos e desastres.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Para a definição do valor estimado da contratação foram considerados preços praticados em contratações públicas similares, pesquisas realizadas em bases oficiais de contratações governamentais e serviços compatíveis com o objeto pretendido, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A análise das informações coletadas demonstra que os serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto, suporte técnico especializado, gestão da conectividade, hospedagem de dados e operação assistida de estações meteorológicas apresentam valores compatíveis com a complexidade técnica da solução e com a necessidade de atendimento contínuo da Administração.

Considerando os preços obtidos na pesquisa de mercado realizada junto a órgãos públicos e fornecedores especializados, estima-se o valor mensal da contratação em R\$ 5.233,33, perfazendo o valor global estimado de R\$ 62.799,96 para o período de 12 (doze) meses. Valor que será confirmado e refinado na fase de pesquisa de preços que instruirá o Termo de Referência e o processo licitatório.

Quadro 1 – Pesquisa de Mercado

Órgão/Entidade Consultada	Objeto Similar	Endereço Eletrônico	Valor Mensal Estimado
Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ	Modernização e manutenção preventiva e corretiva de estações meteorológicas	https://transparencia.cordeiro.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1183	R\$ 4.500,00
Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ	Serviços de monitoramento meteorológico para Defesa Civil	https://guapimirim.rj.gov.br	R\$ 5.200,00
Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG	Manutenção preventiva e corretiva de estações meteorológicas	https://www.esperafeliz.mg.gov.br	R\$ 5.800,00
Instituto Nacional de Meteorologia – INMET	Operação, manutenção e gerenciamento da comunicação de estações meteorológicas	https://www.gov.br/inmet	R\$ 6.500,00
Pesquisa junto a fornecedores especializados do setor	Manutenção, suporte técnico, conectividade e monitoramento remoto de estações meteorológicas	Pesquisa de mercado realizada pela Administração	R\$ 4.166,66
Média Obtida	—	—	R\$ 5.233,33

7. Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, gestão da conectividade, hospedagem de dados em ambiente computacional e operação assistida das 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG.

A contratação abrangerá a realização de inspeções periódicas, diagnósticos técnicos, correção de falhas operacionais, monitoramento da transmissão de dados, gerenciamento da infraestrutura de comunicação, armazenamento seguro das informações meteorológicas e suporte técnico aos usuários da Administração Municipal.

A solução contempla ainda a execução de visitas técnicas presenciais, atualizações tecnológicas, melhorias operacionais e ações necessárias para garantir a disponibilidade, confiabilidade e continuidade do sistema de monitoramento meteorológico, assegurando o fornecimento de informações essenciais para as atividades de prevenção, monitoramento e resposta da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto, gestão da conectividade, hospedagem de dados e operação das estações meteorológicas constituem uma solução integrada e interdependente.

A execução dos serviços por diferentes contratadas poderia gerar incompatibilidades operacionais, dificuldades na identificação de responsabilidades, aumento dos custos de gerenciamento contratual e riscos à continuidade do monitoramento meteorológico.

Dessa forma, visando à eficiência da execução, à padronização dos procedimentos, à adequada responsabilização da contratada e à garantia da continuidade dos serviços, conclui-se que a contratação deve ocorrer em lote único, sem parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação. A solução pretendida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

possui autonomia funcional e operacional, podendo ser implantada independentemente da execução simultânea de outros contratos ou aquisições por parte da Administração Pública.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação pretendida, espera-se garantir o funcionamento contínuo e adequado das 06 (seis) estações meteorológicas do Município de Mariana/MG, assegurando a disponibilidade, confiabilidade e integridade dos dados meteorológicos utilizados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Busca-se ainda reduzir a ocorrência de falhas operacionais, minimizar períodos de indisponibilidade dos equipamentos, assegurar a transmissão ininterrupta das informações coletadas e proporcionar suporte técnico especializado para a manutenção da infraestrutura de monitoramento meteorológico.

Como resultado, pretende-se fortalecer a capacidade de monitoramento climático do Município, contribuindo para a prevenção de riscos, o planejamento de ações emergenciais e a proteção da população em situações de eventos meteorológicos adversos.

11. Providências a serem adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências por parte da Administração:

Deverá ser realizada a verificação da disponibilidade orçamentária, garantindo que os recursos estejam devidamente empenhados para suportar a despesa decorrente da contratação.

Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições de acompanhamento da entrega, conferência dos materiais e ateste das notas fiscais.

12. Possíveis impactos ambientais

A contratação pretendida apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se refere predominantemente à prestação de serviços técnicos de manutenção, monitoramento e suporte operacional de estações meteorológicas já instaladas e em funcionamento no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os eventuais impactos ambientais estão relacionados ao deslocamento de equipes para realização de visitas técnicas e à substituição de componentes eletrônicos desgastados, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

Adicionalmente, a manutenção adequada das estações meteorológicas contribui para o monitoramento das condições climáticas e para o fortalecimento das ações de prevenção e gestão de riscos, gerando impactos ambientais positivos indiretos para o Município. Dessa forma, conclui-se que a contratação possui baixo impacto ambiental e não demanda medidas mitigadoras específicas além da observância das normas ambientais aplicáveis.

13. Posicionamento Conclusivo

Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto, gestão da conectividade, hospedagem de dados e operação assistida das estações meteorológicas do Município de Mariana/MG mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública. A solução proposta atende às necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, assegurando a continuidade do monitoramento meteorológico, a confiabilidade das informações coletadas e o adequado funcionamento da infraestrutura existente.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Mariana, 09 de junho de 2026.

Raquel de Souza Oliveira
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, gestão da conectividade, hospedagem de dados em nuvem e operação assistida de 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG, visando garantir a continuidade, disponibilidade e confiabilidade das informações meteorológicas utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação será realizada por meio de compra direta, com base nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de uso comum, com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e com características técnicas e de desempenho que permitem comparabilidade entre as marcas e modelos.

1.2.2. Classificação do Bem

Os serviços a serem contratados são classificados como serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação não se enquadra como serviço de natureza predominantemente intelectual, nem possui características de alta complexidade técnica que justifiquem tratamento diferenciado, sendo amplamente ofertada por empresas especializadas no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo e adequado das 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG, utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

monitoramento das condições climáticas e no apoio às ações de prevenção e resposta a situações de risco.

Considerando que os equipamentos dependem de manutenção periódica, monitoramento operacional, conectividade de dados, armazenamento seguro das informações e suporte técnico especializado para seu pleno funcionamento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a disponibilidade e a confiabilidade dos dados meteorológicos gerados pela rede de monitoramento.

A interrupção ou falha na operação das estações meteorológicas pode comprometer o acompanhamento de eventos climáticos adversos, prejudicando a tomada de decisões e as ações preventivas desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços, a preservação dos equipamentos públicos e a efetividade das atividades de proteção e defesa civil.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A contratação compreende a prestação de serviços continuados para manutenção, suporte técnico e operação das 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG, incluindo:

- a) Manutenção preventiva das estações meteorológicas, contemplando inspeções periódicas, limpeza técnica dos equipamentos, verificação dos sensores, sistemas de alimentação, estruturas de sustentação, cabeamentos e dispositivos de comunicação;
- b) Manutenção corretiva destinada à identificação e correção de falhas que comprometam o funcionamento dos equipamentos, sistemas de transmissão de dados e demais componentes da infraestrutura de monitoramento;
- c) Monitoramento remoto contínuo das estações meteorológicas, visando identificar falhas operacionais, interrupções de comunicação e inconsistências na transmissão dos dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- d) Gestão da conectividade necessária à comunicação das estações meteorológicas, incluindo acompanhamento dos serviços de transmissão de dados e suporte para restabelecimento da comunicação quando necessário;
- e) Disponibilização e manutenção de ambiente computacional para armazenamento, processamento, backup e disponibilização dos dados meteorológicos coletados pelas estações;
- f) Fornecimento de suporte técnico remoto e presencial para atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento da rede de monitoramento meteorológico;
- g) Realização de visitas técnicas programadas e extraordinárias, sempre que necessário para garantir a continuidade operacional dos equipamentos;
- h) Atualizações, ajustes e melhorias operacionais que contribuam para a estabilidade, segurança e confiabilidade do sistema de monitoramento meteorológico.
- i) Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, observando as boas práticas técnicas aplicáveis e garantindo a disponibilidade das informações meteorológicas utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

3.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, gestão da conectividade e operação das estações meteorológicas do Município de Mariana/MG, visando assegurar a continuidade da coleta, transmissão e disponibilização de dados meteorológicos utilizados nas ações de monitoramento e	SERV	12	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	prevenção da Defesa Civil Municipal				

3. HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cartão CNPJ;
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação.
- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante.

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL

- Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;
- Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

OBS: O atestado ou declaração deverá ser necessariamente em nome da licitante.

4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

4.5 DECLARAÇÕES

4.5.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.5.3 Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5 LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS / PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os serviços serão executados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de acordo com Autorização de Fornecimento no Prédio de Segurança Pública, rua Argus, Bairro Cruzeiro do Sul.

12. GARANTIA DOS MATERIAIS

Os serviços fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação ao uso a que se destinam.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração, proceder à substituição, reparo ou correção dos materiais que apresentarem defeitos, falhas ou não conformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo a ser definido pela Administração, contado a partir da comunicação formal.

A garantia deverá abranger todos os custos decorrentes da substituição ou reparo dos materiais, inclusive transporte, logística, mão de obra e demais encargos, não podendo resultar em qualquer despesa adicional para o Município de Mariana.

13. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

13.1 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

13.2 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

13.3 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

13.4 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

13.5 Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

13.6 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

13.7 O objeto deste contrato não deverá ser fornecido de forma parcelada. O serviço deverá ser executado nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

14.1 Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

14.2 Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

14.3 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

14.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

14.5 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

14.6 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

14.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

14.8 Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

14.9 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

14.10 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento dos produtos desta aquisição será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

15.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

15.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1 O Secretaria de Segurança através de servidor designado, exercerá a fiscalização, bem como registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.

16.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será limitada ao período necessário para o fornecimento integral do objeto, iniciando-se a partir da data de sua assinatura ou da emissão da Autorização de Fornecimento, o que ocorrer primeiro, e encerrando-se após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, incluindo a entrega definitiva dos materiais e a liquidação da despesa. Não haverá prorrogação contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens com entrega imediata, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

18.1 Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na legislação vigente.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

19. SANÇÕES

19.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.2 ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

19.3 MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

19.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

19.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.001.17.6.182.2.541. 339039 1708 385

12.001.17.6.182.2.541. 339039 1500 385



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

21. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, que corresponde Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, gestão da conectividade, hospedagem de dados em nuvem e operação assistida de 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG, visando garantir a continuidade, disponibilidade e confiabilidade das informações meteorológicas utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Mariana, 17 de junho de 2026.

Raquel de Souza Oliveira - Matrícula 13900

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAPA DE RISCOS

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Objeto: Aquisição de munições calibre 5,56x45mm, destinadas à habilitação técnica, treinamento operacional, manutenção da proficiência e emprego institucional dos Guardas Civis Municipais escalados para atuação nos distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.

1. INTRODUÇÃO

A gestão de riscos constitui instrumento essencial para o planejamento e a condução das contratações públicas, contribuindo para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de eventos que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento de riscos deve estar presente em todas as fases da contratação, desde o planejamento da demanda até a execução e fiscalização contratual, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e seus impactos.

O presente Mapa de Riscos foi elaborado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto, gestão da conectividade, hospedagem de dados e operação assistida das 06 (seis) estações meteorológicas automáticas do Município de Mariana/MG, identificando os principais riscos associados ao processo de contratação e à execução contratual, bem como as medidas de controle necessárias para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Evento de Risco	Causa do Risco	Consequência do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas Recomendadas	Ações de Contingência	Responsável pelo Monitoramento
Especificação inadequada do objeto	Levantamento insuficiente das necessidades da Administração	Contratação inadequada ou insuficiente para atendimento da demanda	Baixa	Alto	Médio	Elaboração criteriosa do ETP e Termo de Referência com participação da área técnica	Revisão dos documentos antes da publicação do certame	Sector Demandante
Pesquisa de preços inadequada	Ausência de fontes suficientes ou comparáveis	Sobrep preço ou inexequibilidade dos valores estimados	Média	Alto	Alto	Utilização de múltiplas fontes de pesquisa conforme Lei nº 14.133/2021	Revisão da estimativa antes da contratação	Sector de Compras
Baixa competitividade do certame	Mercado restrito ou exigências excessivas	Fracasso da contratação ou contratação menos vantajosa	Média	Médio	Médio	Definição de requisitos compatíveis com o mercado	Republicação ou revisão das exigências	Agente de Contratação
Contratação de empresa sem capacidade técnica	Análise insuficiente da documentação de habilitação	Execução inadequada dos serviços	Baixa	Alto	Médio	Exigência e análise de atestados de capacidade	Aplicação de sanções e convocação de remanescente, se cabível	Comissão de Contratação/Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35 420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Evento de Risco	Causa do Risco	Consequência do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas Recomendadas	Ações de Contingência	Responsável pelo Monitoramento
Falha na manutenção preventiva das estações	Descumprimento das obrigações contratuais	Interrupção do funcionamento dos equipamentos	Média	Alto	Alto	Definição de cronograma e acompanhamento periódico dos serviços	Acionamento formal da contratada para correção imediata	Fiscal do Contrato
Interrupção da transmissão dos dados meteorológicos	Falhas de conectividade ou comunicação	Perda temporária de monitoramento climático	Média	Alto	Alto	Monitoramento contínuo da comunicação e suporte técnico permanente	Atendimento emergencial e restabelecimento da comunicação	Contratada e Fiscal
Indisponibilidade e do sistema de armazenamento de dados	Falha de servidor ou infraestrutura tecnológica	Perda de acesso às informações meteorológicas	Baixa	Alto	Médio	Exigência de backups e redundância de dados	Recuperação por meio de cópias de segurança	Contratada
Atraso no atendimento de ocorrências técnicas	Insuficiência de equipe técnica ou logística inadequada	Ampliação do tempo de indisponibilidade das estações	Média	Médio	Médio	Estabelecimento de prazos de atendimento no contrato	Notificação formal e aplicação de penalidades contratuais	Fiscal do Contrato
Falhas na fiscalização contratual	Ausência de acompanhamento o sistemático da execução	Serviços executados em desconformidade com o contrato	Baixa	Alto	Médio	Designação formal de fiscal e registros periódicos de acompanhamento	Correção imediata das inconformidades identificadas	Gestor e Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Evento de Risco	Causa do Risco	Consequência do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas Recomendadas	Ações de Contingência	Responsável pelo Monitoramento
Rescisão contratual ou abandono da execução	Problemas financeiros ou operacionais da contratada	Descontinuidade dos serviços essenciais	Baixa	Alto	Méio	Verificação da capacidade econômico-financeira da contratada	Nova contratação emergencial, quando cabível, observada a legislação	Administração Municipal
Perda ou corrupção de dados meteorológicos	Falhas de sistema, ataques cibernéticos ou erro operacional	Comprometimento do histórico e das análises técnicas	Baixa	Alto	Méio	Exigência de backup periódico e mecanismos de segurança da informação	Restauração dos dados a partir dos backups disponíveis	Contratada
Descumprimento de obrigações contratuais	Falhas de gestão da contratada	Prejuízo à execução dos serviços	Média	Médio	Méio	Acompanhamento contratual contínuo e emissão de relatórios periódicos	Aplicação das sanções previstas no contrato	Gestor e Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2. AVALIAÇÃO GERAL DOS RISCOS

Após a identificação e análise dos riscos relacionados às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual, verifica-se que a maior parte dos eventos de risco possui nível classificado entre médio e alto, especialmente aqueles relacionados à indisponibilidade das estações meteorológicas, interrupção da transmissão de dados, falhas na manutenção dos equipamentos e inadequada execução contratual.

Entretanto, constatou-se que os riscos identificados são passíveis de mitigação mediante a adoção de medidas preventivas adequadas, tais como elaboração criteriosa dos documentos de planejamento, definição clara das obrigações contratuais, exigência de qualificação técnica compatível, acompanhamento contínuo da execução dos serviços e atuação efetiva dos fiscais e gestores do contrato.

Considerando os controles propostos, conclui-se que os riscos residuais associados à contratação apresentam níveis aceitáveis para a Administração Pública, não representando impedimento para o prosseguimento do processo de contratação.

Dessa forma, entende-se que a contratação é viável sob a ótica da gestão de riscos, desde que sejam observadas as medidas de controle, monitoramento e contingência estabelecidas neste documento durante toda a vigência contratual.

3. CONCLUSÃO

A análise dos riscos relacionados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto, gestão da conectividade, hospedagem de dados e operação assistida das estações meteorológicas do Município de Mariana/MG permitiu identificar os principais eventos que podem impactar o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os riscos mapeados foram avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao potencial impacto sobre a contratação, sendo definidas medidas preventivas e ações de contingência capazes de reduzir sua exposição e mitigar eventuais efeitos adversos.

Diante da avaliação realizada, conclui-se que os riscos identificados encontram-se adequadamente tratados e compatíveis com os benefícios esperados da contratação, não havendo impedimentos para o prosseguimento do processo administrativo. Recomenda-se, entretanto, o monitoramento contínuo dos riscos durante toda a vigência contratual, de modo a assegurar a efetividade dos controles estabelecidos e a adequada prestação dos serviços contratados.

Por fim, considera-se que a adoção das medidas propostas contribuirá para a continuidade do monitoramento meteorológico municipal, para a confiabilidade das informações utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Mariana, 18 de junho de 2026.


Responsável pela elaboração:
Raquel de Souza Oliveira - Matrícula 13900

Aprovação,

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

RESSONARE**Ressonare**CNPJ: 17.363.935/0001-35
Rua General Flores da Cunha, 425 - Florestal
Lajeado/RS - CEP: 95900-626(51)98448-7377
michel@ressonare.com.br
www.ressonare.com.br
Vendedor: Michel Dall Oglio**ORÇAMENTO Nº 1347****08/06/2026**

Manutenção em 6 estações meteorológicas no período de 12 meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**PREVISÃO DE ENTREGA: 31/07/2026****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MUNICIPIO DE MARIANA	Nome fantasia:	MUNICIPIO DE MARIANA
CNPJ/CPF:	18.295.303/0001-44	Endereço:	PRACA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N - CENTRO
CEP:	35420-003	Cidade/UF:	Mariana/MG
Telefone:	(31) 3557-9000 / (31) 5579-000	E-mail:	contabilidade@mariana.mg.gov.br

SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	2002391691704	Manutenção em estação meteorológica existente (mensal para 6 unidades)	12,00	7.380,00	88.560,00
TOTAL			12,00		88.560,00

SERVIÇOS: 88.560,00**TOTAL: R\$ 88.560,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
08/07/2026	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/08/2026	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/09/2026	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/10/2026	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/11/2026	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/12/2026	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/01/2027	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/02/2027	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/03/2027	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/04/2027	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/05/2027	7.380,00	Boleto Banco Inter	
08/06/2027	7.380,00	Boleto Banco Inter	

Assinatura do cliente

ORÇAMENTO / COTAÇÃO DE PREÇOS

Serviço de manutenção de 06 estações meteorológicas automáticas - Mariana/MG

DESTINATÁRIO	Município de Mariana/MG - Defesa Civil / Setor responsável
OBJETO	Prestação de serviço de manutenção de 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA	KLIMATO METEOROLOGIA LTDA
CNPJ	57.844.384/0001-46
ENDEREÇO	Av. Rio Branco, nº 53, Sala 1302, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-004
TELEFONE	(21) 97987-8127
RESPONSÁVEL	Brenda Santos Siqueira
DATA	08/06/2026
VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

Escopo previsto

- Manutenção preventiva e corretiva das 06 (seis) estações meteorológicas automáticas.
- Verificação funcional dos sensores, datalogger, comunicação, alimentação elétrica, painel solar, bateria, cabeamento e conexões.
- Limpeza técnica, inspeção física dos equipamentos e conferência da transmissão dos dados meteorológicos.
- Suporte técnico remoto e acompanhamento operacional da disponibilidade das estações.
- Registro técnico das atividades executadas e recomendações de ajustes ou substituições, quando aplicável.

Composição de preços

Item	Qtd.	Descrição do serviço	Valor mensal unitário	Valor mensal total	Valor total 12 meses
01	06	Manutenção mensal de estações meteorológicas automáticas instaladas no município de Mariana/MG, pelo período de 12 meses.	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Valor mensal por estação					R\$ 1.000,00
Quantidade de estações					06 (seis)
Valor mensal total					R\$ 6.000,00
Período de contratação					12 (doze) meses
Valor global da proposta					R\$ 72.000,00

Valor global por extenso: setenta e dois mil reais.



KLIMATO METEOROLOGIA LTDA

CNPJ: 57.844.384/0001-46 | Antecipando o clima, preservando o futuro

Condições comerciais

Vigência	12 (doze) meses.
Forma de pagamento	Mensal, mediante emissão e ateste da nota fiscal.
Tributos e encargos	Inclusos nos valores apresentados.
Peças e componentes	Peças, sensores, baterias, dataloggers ou componentes de reposição, quando necessários, poderão ser orçados à parte, salvo se previsto de forma diversa em termo de referência/contrato.
Deslocamento	Incluído para atendimentos programados dentro do município de Mariana/MG, conforme cronograma acordado entre as partes.

Dados bancários

Banco	Nubank
Agência	0001
Conta	86104797-6

Rio de Janeiro/RJ, 08 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRENDA SANTOS SIQUEIRA
Data: 08/06/2026 11:22:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Brenda Santos Siqueira
KLIMATO METEOROLOGIA LTDA
CNPJ:57.844.384/0001-46

STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ. 36.974.784/0001-04

(21) 97993-5263 / startingclima@gmail.com

Rua São Francisco, 483 Alto Teresópolis RJ CEP 25957-002



PROPOSTA COMERCIAL

MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS

Teresópolis/RJ, 06 de Junho de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

Defesa Civil

APRESENTAÇÃO

A STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA apresenta a presente proposta comercial para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico operacional, monitoramento remoto, conectividade, hospedagem em nuvem e melhorias tecnológicas de 06 (seis) estações meteorológicas instaladas no Município de Mariana/MG, pelo período de 12 (doze meses) podendo ser renovado por até 10 (dez) anos.

A presente proposta visa garantir o pleno funcionamento da rede de monitoramento meteorológico municipal, assegurando estabilidade operacional, transmissão contínua de dados, confiabilidade das informações meteorológicas e suporte técnico especializado às ações da Defesa Civil Municipal.

OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção integral, suporte técnico, monitoramento remoto e operação assistida de 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG, incluindo infraestrutura de comunicação, servidor em nuvem, conectividade móvel e melhorias operacionais do sistema.

STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ. 36.974.784/0001-04

(21) 97993-5263 / weverton@startingclimate.com

Rua São Francisco, 483 Alto Teresópolis RJ CEP 25957-002



ESCOPO DOS SERVIÇOS 1. MANUTENÇÃO

PREVENTIVA

Serviços periódicos destinados à preservação e continuidade operacional dos equipamentos:

- Inspeção técnica completa das estações meteorológicas;
- Limpeza técnica de sensores, painéis solares e estruturas;
- Verificação de cabeamento, conectores e alimentação elétrica;
- Ajustes de alinhamento e nivelamento;
- Testes operacionais dos sensores;
- Verificação de baterias e sistema de energia;
- Inspeção de comunicação e transmissão de dados;
- Avaliação estrutural dos mastros e suportes; • Atualização de firmware e parâmetros operacionais.

2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Serviços técnicos destinados à correção de falhas e restabelecimento operacional:

- Diagnóstico remoto e presencial;
- Correção de falhas de comunicação;
- Reconfiguração dos sistemas;
- Restabelecimento da transmissão de dados;
- Correção de instabilidades operacionais;
- Ajustes técnicos emergenciais;
- Substituição de configurações danificadas;
- Atendimento técnico remoto prioritário.

3. SERVIDOR EM NUVEM E HOSPEDAGEM

Incluso na proposta:

- Servidor cloud dedicado para armazenamento de dados;
 - Hospedagem contínua da plataforma meteorológica;
 - Backup automático diário;
 - Segurança digital e redundância de informações;
 - Painel online para acesso remoto;
 - Disponibilização de gráficos e relatórios;
 - Monitoramento contínuo da disponibilidade do sistema; •
 - Gerenciamento de banco de dados meteorológicos.
-

STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ. 36.974.784/0001-04

(21) 97993-5263 / weverton@startingclimate.com

Rua São Francisco, 483 Alto Teresópolis RJ CEP 25957-002



4. CONECTIVIDADE E CHIPS DE INTERNET

Serviços inclusos:

- Gestão completa dos chips de dados móveis;
- Monitoramento da conectividade das estações;
- Configuração e suporte de comunicação GSM/4G;
- Diagnóstico de falhas de operadora;
- Restabelecimento remoto de comunicação;
- Gerenciamento de consumo de dados;
- Suporte técnico relacionado à transmissão via internet móvel.

1. 5. SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

- Atendimento remoto especializado;
- Suporte operacional à Defesa Civil;
- Apoio técnico em eventos meteorológicos críticos;
- Acompanhamento do funcionamento das estações;
- Relatórios técnicos operacionais;
- Apoio técnico para interpretação dos dados meteorológicos; • Suporte via telefone, WhatsApp e acesso remoto.

2. 6. MELHORIAS E OTIMIZAÇÕES DO SISTEMA A

proposta contempla ainda:

- Melhorias operacionais da plataforma;
- Ajustes de estabilidade do sistema;
- Otimização da transmissão de dados;
- Melhorias de desempenho;
- Atualizações tecnológicas;
- Ajustes de segurança operacional;
- Implementação de melhorias contínuas na infraestrutura do monitoramento.

3. VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS

Estão inclusas visitas técnicas presenciais programadas para manutenção preventiva e corretiva das estações meteorológicas instaladas no município.

As visitas poderão ocorrer conforme cronograma técnico e necessidade operacional identificada durante o período contratual.

STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ. 36.974.784/0001-04

(21) 97993-5263 / weverton@startingclimate.com

Rua São Francisco, 483 Alto Teresópolis RJ CEP 25957-002



4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de: Período contratual de 12 (doze) meses.

5. VALOR DA PROPOSTA

Valor global para prestação dos serviços durante 12 meses:

6. VALOR TOTAL

R\$ 50.000,00

Valor Mensal: R\$: 4.166,66

8. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os custos operacionais estão inclusos;
- Despesas de deslocamento inclusas;
- Serviços executados conforme demanda operacional;
- Atendimento remoto disponível durante o período contratual;

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA reafirma seu compromisso com a excelência técnica, inovação tecnológica e suporte contínuo às ações de monitoramento e prevenção desenvolvidas pelo Município de Mariana/MG.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,


WEVERTON DE REZENDE GONÇALVES
CPF 128.156.797-36



STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ. 36.974.784/0001-04

(21) 97993-5263 / startingclima@gmail.com

Rua São Francisco, 483 Alto Teresópolis RJ CEP 25957-002



STARTING

Soluções Tecnológicas
e Meteorológicas

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENOR DE IDADE

STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com sede na Rua São Francisco, nº 4832, Loja A, Bairro Alto, Teresópolis/RJ, CEP 25.957-002, inscrita no CNPJ nº 36.974.784/0001-04, vem, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Weverton de Rezende Gonçalves, portador da Carteira de Trabalho nº 19324 série 171 – RJ e do CPF nº 128.156.797-36,

DECLARAR, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Declara, ainda, estar ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de descumprimento ou falsidade das informações aqui prestadas

Teresópolis/RJ, 16 de JUNHO DE 2026

Atenciosamente,

Weverton R. Gonçalves
WEVERTON DE REZENDE GONÇALVES



Sócio Administrador

CPF 128.156.797.36

STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ. 36.974.784/0001-04

(21) 97993-5263 / startingclima@gmail.com

Rua São Francisco, 483 Alto Teresópolis RJ CEP 25957-002



STARTING

Soluções Tecnológicas
e Meteorológicas

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com sede na **Rua São Francisco, nº 4832, Loja A, Bairro Alto, Teresópolis/RJ, CEP 25.957-002**, inscrita no **CNPJ nº 36.974.784/0001-04**, vem, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Weverton de Rezende Gonçalves**, portador da **Carteira de Trabalho nº 19324 série 171 – RJ**, e do **CPF nº 128.156.797-36**,

DECLARAR, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Teresópolis/RJ, 19 de JUNHO de 2026

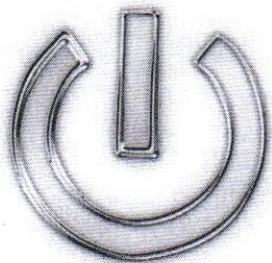
instalação

Atenciosamente,



Weverton R. Gonçalves
WEVERTON DE REZENDE GONÇALVES

Sócio Administrador



STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ. 36.974.784/0001-04 – startingclima.com

Rua São Francisco 483 – Alto -Teresópolis – RJ CEP 25957-002

DADOS BANCARIOS

CNPJ 36.974.784/0001-04

BANCO ITAU

AG 6081

CC 99128-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.974.784/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/04/2020NOME EMPRESARIAL
STARTING SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STARTINGPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R SAO FRANCISCONÚMERO
483COMPLEMENTO
CASA 02CEP
25.957-002BAIRRO/DISTRITO
ALTOMUNICÍPIO
TERESOPOLISUF
RJENDEREÇO ELETRÔNICO
WEVERTONREZENDE3@GMAIL.COMTELEFONE
(21) 7993-5263ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 13:22:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.974.784/0001-04
Razão social: STARTING SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: R SAO FRANCISCO 483 CASA 02/ ALTO / TERESOPOLIS / RJ / 25957-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072602415671724398

Informação obtida em 17/08/2026 15:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



RUA DOUTOR FELICIANO SODRE, n.º 675 -VARZEA - CEP: 25963083 - TERESÓPOLIS - RJ
Fone/Fax: 2127423352 - CNPJ: 29.138.369/0001-47

Certidão Negativa de Débitos N.º 924911/2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CPF/CNPJ do Requerente: 36.974.784/0001-04

CERTIFICAMOS, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data no **CPF/CNPJ n.º 36.974.784/0001-04**, situado(a) no Município de Teresópolis.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **147586/2026**

Emitida em: **17/08/2026**

Válida até: **16/09/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cód. Validação: 9D03CDDAE049F3DA

Teresópolis, 17 de agosto de 2026.

Paula Iamê Palma Malhães
Diretora do Departamento de Dívida Ativa
Matrícula N.º 108.634-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STARTING SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 36.974.784/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:39 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **E00A.6374.BF48.8B32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/05/2026, em referência ao pedido **115382/2026**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ:

36.974.784/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.35488.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **63WV.5210.S071.7174**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **08/05/2026 às 10:42:50.2**

Esta certidão tem validade até 04/11/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 09/06/2026 às 17:17:44.7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARTING SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.974.784/0001-04

Certidão nº: 55869086/2026

Expedição: 19/06/2026, às 07:24:41

Validade: 16/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARTING SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.974.784/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STARTING SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 36.974.784/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:39 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **E00A.6374.BF48.8B32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2026/3471177

Código de verificação de autenticidade: 3f3a5db4aca762bed34cad2754d28f57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 36.974.784	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 13/08/2026 ÀS 18:13:41 VÁLIDA ATÉ: 12/09/2026 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
WEVERTON DE REZENDE GONCALVES

1 - HABILITAÇÃO
27/03/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/12/1995, TERESOPOLIS, RJ

4a DATA EMISSÃO
12/07/2024

4b VALIDADE
08/11/2031

ACC
 **D**

4c DATA DE EXPEDIENTE / DATA EMISSÃO / UF
193245171 CTPS RJ

4d CPF
128.156.797-36

5 Nº REGISTRO
06030813968

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR


ADELIR DE REZENDE ARAUJO

9	10	11	12
ACC 			
A 		08/11/2031	
A1 			
B 		08/11/2031	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
A LAR

LOCAL
TERESOPOLIS, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09514369185
R1292765843

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão do Documento / Issue Date and Place of Birth / Data de Nascimento / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / Validade / Vigência - ACL - 6. Documento Identificação - Orgão emissor / Issuance Authority / Autoridade de Identificação - 7. Documento de Identificação - Autoridade Emissora / Documento de Registro da CNR / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 8. Filiação / Filiation / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - 13. Categoria / Category / Categoría - 14. Placa / Plate / Placa

I<BRA060308139<688<<<<<<<<<<
9512265M3111080BRA<<<<<<<<<<2
WEVERTON<<DE<REZENDE<GONCALVES



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 355/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE 06 (SEIS) ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS AUTOMÁTICAS.

Solicitante: RAMON LEONARDO MAGALHÃES **Data da Solicitação:** 20/07/2026
Organograma: 1200100186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLIC
Local de Entrega: DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONITORAMENTO REMOTO, GESTÃO DA CONECTIVIDADE, HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE 06 (SEIS) ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS AUTOMÁTICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG
Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo e adequado das 06 (seis) estações meteorológicas automáticas pertencentes ao Município de Mariana/MG, utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no monitoramento das condições climáticas e no apoio às ações de prevenção e resposta a situações de risco.
 Considerando que os equipamentos dependem de manutenção periódica, monitoramento operacional, conectividade de dados, armazenamento seguro das informações e suporte técnico especializado para seu pleno funcionamento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a disponibilidade e a confiabilidade dos dados meteorológicos gerados pela rede de monitoramento.
 A interrupção ou falha na operação das estações meteorológicas pode comprometer o acompanhamento de eventos climáticos adversos, prejudicando a tomada de decisões e as ações preventivas desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços, a preservação dos equipamentos públicos e a efetividade das atividades de proteção e defesa civil.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12,000	SV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONITORAMENTO REMOTO, GESTÃO DA CONECTIVIDADE E OPERAÇÃO EM SEIS (6), ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS. - Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, gestão da conectividade e operação das estações meteorológicas do Município de Mariana/MG, visando assegurar a continuidade da coleta, transmissão e disponibilização de dados meteorológicos utilizados nas ações de monitoramento e prevenção da Defesa Civil Municipal; Compreendendo 6 estações.	4.166,6666	50.000,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 50.000,00

Mariana, 20 de Julho de 2026.

RAMON LEONARDO MAGALHÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3566/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONITORAMENTO REMOTO, GESTÃO DA CONECTIVIDADE, HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE 06 (SEIS) ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS AUTOMÁTICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONITORAMENTO REMOTO, GESTÃO DA CONECTIVIDADE, HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE 06 (SEIS) ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS AUTOMÁTICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG. CNPJ: 36.974.784/0001-04, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 18 de Agosto de 2026


Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública